



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3762

Ji-Paraná (RO), 5 de maio de 2022

SUMÁRIO

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
- TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 01
- TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 02
- ERRATAS DE PORTARIAS.....PÁG. 02
- PORTARIAS.....PÁG. 03
- PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 04
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 06

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3556/2022/CGM, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica ou sociedade civil para a prestação dos serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA ONLINE EM ORIENTAÇÕES JURÍDICAS, totalmente via web, criando desta forma um sistema integrado de gestão pública, por meio de SOFTWARE, de uma plataforma digital, hospedada em um sitio próprio na rede mundial de computadores, interligando as duas pontas básicas dessa relação, onde a área de atuação será "Direito Público", a fim de disponibilizar e equacionar seus serviços às necessidades do Município, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, c/com art. 13 da Lei 8666/93, em favor da empresa: Machado e Machado Advogados Associados, com inscrição no CNPJ sob nº 23.477.877/0001-73, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) por ano. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/2022

TERMOS DE ADITAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 047/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 4129/2021 - Vol. I ao III - SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0107/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: R R DE SOUZA & CIA - ME
VALIDADE: 08/11/2022.

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isai Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, sala 93, Vila Jotão - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3424-6761, e-mail: rrgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por Rosângela Ribeiro de Souza, solteira, empresária, portadora do RG n. 465014 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 419.092.592-68, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 e com fulcro no disposto do Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 841/847 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor requilibrado
13	MALTO	Unidade	350	R\$ 12,44	18,54
Marca: COMODORO					
Modelo / Versão: COMODORO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO DE 1ª QUALIDADE 500G - primeira qualidade, embalagem a vácuo puro, selo da ABIC e assento grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima 6 (seis) meses, a contar do recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					

RR DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ n. 13.662.140/0001-77

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente da SUPECOL
Dec. 0622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 011/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 10783/2020 e 10780/20- SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
VALIDADE: 12/05/2022.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isai Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: aleforte@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravena, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 308 de 24 de fevereiro de 2022, esta Superintendência promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 721/783 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor requilibrado
8	BISCOITO	Pacote 400.00 G	2686	R\$3,90	
Marca: NAGA					
Fabricante: NAGA					
Modelo / Versão: NAGA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica interna de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
9	MILHO	Pacote 500.00 G	10880	R\$2,27	
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Modelo / Versão: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G grupo misturada, subgrupo doletônico, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despiculada. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 10781/2020 e 10784/20- SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
VALIDADE: 12/05/2022.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021, na Superintendência Permanente de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isai Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: aleforte@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravena, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 e Decreto Mun. 308 de 24 de fevereiro de 2022, com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência Permanente de Compras e Licitação, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 647/679 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor requilibrado
1	FRUTA	Quilograma	4454	R\$ 6,98	
Marca: PAULISTA					
Fabricante: PAULISTA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABACATE DE 1ª QUALIDADE Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo, com ausência de manchas, parasitas e larvas.					
4	VERDURA NATURAL	Melão	5272	R\$ 2,69	
Marca: REGIÃO					
Fabricante: REGIÃO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALFACE LISA 1ª QUALIDADE de tamanho médio, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sementes, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ERRATAS DE PORTARIAS

Table with columns for item number, description, quantity, and value. Includes items like 'VERDURA IN NATURA', 'CARNÊ DE AVE - RS', and 'FRUTA'.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA da PORTARIA Nº04/GAB/SEMEIA/2022, publicado na Edição 3756, publicado em 27 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ: ANTÔNIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA
LEIA-SE: ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA

Altera Membro para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº 018/PGM/PMJP/2017 e Processo nº 1-1650/2016 / Processo nº1-14195/2018, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Altera Membro para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº 018/PGM/PMJP/2017 e Processo nº 1-1650/2016 / Processo nº1-14195/2018, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que é a prestação de serviços públicos de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 2º A fiscalização será composta pela seguinte servidora da Semeia, e substitui a fiscal nomeada pela Portaria nº031/GAB/SEMEIA/2021.

Art. 3º Nomear a Servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, Assessora Contrato Ambiental, cadastro 97441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e oferecer a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 27 de Abril de 2022
JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA da PORTARIA Nº01/GAB/SEMEIA/2022, publicado na Edição 3756, publicado em 27 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ: ANTÔNIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA
LEIA-SE: ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA

Altera Membro designado para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Altera Membro designado para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 2º A Fiscalização será composta pela seguinte Servidora da Semeia, e substitui a fiscal nomeada pela Portaria nº035/GAB/SEMEIA/2021.

Art.3º Nomear a servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, Assessora Contrato Ambiental, cadastro 97441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e oferecer a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 27 de Abril de 2022
JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA da PORTARIA Nº02/GAB/SEMEIA/2022, publicado na Edição 3756, publicado em 27 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ: ANTÔNIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA
LEIA-SE: ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA

Altera Membro designado para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-5882/2021, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art.1º Altera Membro para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-5882/2021, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art.2º A Fiscalização será composta pela seguinte Servidora da Semeia, e substitui a fiscal nomeada pela Portaria nº038/GAB/SEMEIA/2021:

Art.3º Nomear a servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, Assessora Contrato Ambiental, cadastro 97441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e oferecer a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 27 de Abril de 2022
JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA da PORTARIA Nº03/GAB/SEMEIA/2022, publicado na Edição 3756, publicado em 27 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ: ANTÔNIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA
LEIA-SE: ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA

Altera Membro designado para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº 080/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-4713/2020, cujo objeto é a contratação de Cooperativa de catadores de materiais recicláveis para serviços essenciais continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Ji-Paraná - RO.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Altera Membro para atuar como FISCAL do contrato administrativo nº 080/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-4713/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto é a contratação de Cooperativa de catadores de materiais recicláveis para serviços essenciais continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º A Fiscalização será composta pela seguinte Servidora da Semeia, e substitui a fiscal nomeada pela Portaria nº033/GAB/SEMEIA/2021:

Art. 3º Nomear a Servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, Assessora Contrato Ambiental, cadastro 97441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e oferecer a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 27 de Abril de 2022
JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA- EPP
ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente da SUPECOL
Dep. 0622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE PARALISAÇÃO

Form for 'TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS'. Includes fields for company name (MAHENG HOSPITALAR), contract number, date of suspension (02 de maio de 2022), and reasons for suspension.

- List of municipal council members: Isaú Fonseca (Prefeito), Silas Rosalino de Queiroz (Procuradoria-Geral), Jônatas de França Paiva (Secretaria Municipal de Administração), Rui Vieira de Souza (Secretaria Municipal de Planejamento), Wanessa Oliveira e Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Cleberon Littig Bruscke (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), José Luiz Vargas (Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação), Patrícia Margarida Oliveira Costa (Controladoria Geral do Município), Diego André Alves (Secretaria Municipal de Fazenda), Jesse Mendonça Bitencourt (Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária), Volnei Inocêncio da Silva (Secretaria Municipal de Indústria e Comercio), Jeferson Barbosa (Secretaria Municipal de Educação), Jeane Muniz Rioja Ferreira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Osvaldo Cazuza da Silva (Secretaria Municipal de Esportes e Turismo), Ana Maria Alves Santos Vizeli (Secretaria Municipal de Assistência Social), Gezer Lima de Souza (Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná), Oribe Alves Júnior (Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte), Maria da Penha Nardi (Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos), Paulo Sérgio Rodrigues Moura (Fundação Cultural), Wellington Dias dos Santos (Secretário Municipal do Governo), Agostinho Castelo Branco Filho (Fundo Municipal de Previdência Social), Wilson Neves de Oliveira (Coordenadoria de Comunicação Social).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná. Includes contact information for the communication department: Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO. E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br. Website: www.ji-parana.ro.gov.br.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/PM/JP/2022. Numaia Gestor de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato, recebimentos de compras, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Tabela 2: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. Nº 348/DRH/SEMUSA/2022. Nome, Cadastro, Percentual (%)

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 54/SEMAD/PM/JP/2022 07 DE ABRIL DE 2022. Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 49/SEMAD/PM/JP/2022 01 DE ABRIL DE 2022. Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 51/SEMAD/PM/JP/2022 04 DE ABRIL DE 2022. Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 54/SEMAD/PM/JP/2022 07 DE ABRIL DE 2022. ANEXO ÚNICO. Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Memorando Nº 018/SETORDECURSOSHUMANOS/HDCRR/2022

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 49/SEMAD/PM/JP/2022 01 DE ABRIL DE 2022. ANEXO ÚNICO. Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº 342/DRH/SEMUSA/2022

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 51/SEMAD/PM/JP/2022 04 DE ABRIL DE 2022. ANEXO ÚNICO. Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº 353/DRH/SEMUSA/2022

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 54/SEMAD/PM/JP/2022 07 DE ABRIL DE 2022. Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº 353/DRH/SEMUSA/2022

PEDIDOS DE LICENÇA

Formularios de licenças municipais de instalação e operação para SBA Torres Brasil, limitada e AC Agroindustrial Fabbrica de Alimentos para Animais Eireli.

Formularios de licenças municipais de instalação para SBA Torres Brasil, limitada e Torre de telefonia móvel para suporte de antenas para transmissão e recepção de telefonia móvel e internet banda larga.

Formularios de licenças municipais de instalação para F de Oliveira Souza LTDA e Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Formularios de licenças municipais de instalação para W S Transportes de Cargas & Logística Eireli e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual (Depósito).

Formularios de licenças municipais de instalação para Village Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (Village do Bosque III) e Incorporação de empreendimentos imobiliários -Loteamento urbano com área total de 21.701,99m².

Formularios de licenças municipais de instalação e localização para M P Modena Eireli / Di Qualita Mármores e Granitos e Comércio varejista de pedras de revestimentos; Apararelamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e pedras.

Formularios de licenças municipais de instalação para W S Transportes de Cargas & Logística Eireli e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual (Depósito).

Formularios de licenças municipais de instalação para AUTO POSTO ECO LTDA e Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP).

Formularios de licenças municipais de localização para W S Transportes de Cargas & Logística Eireli e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual (Depósito).

Formularios for Licença Municipal de Localização (LML) and Licença Municipal de Operação (LMO) for SBA Torres Brasil, Ltda. Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Localização (LML) and Licença Municipal de Operação (LMO) for F de Oliveira Souza LTDA. Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Operação (LMO) for W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI. Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Localização (LML) and Licença Municipal de Operação (LMO) for LUCAS OLIMPIA NUNES (WELCOME LAS VEGAS). Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Localização (LML) and Licença Municipal de Operação (LMO) for F & B PARTICIPAÇÕES LTDA (Greenville IV). Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Operação (LMO) for CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Localização (LML) and Licença Municipal de Operação (LMO) for AUTO POSTO ECO LTDA. Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Operação (LMO) for TAKIGAWA COMPANY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formularios for Licença Municipal de Operação (LMO) for ROSALINA GARCIA MARTINS DOS SANTOS. Includes fields for license number, date, address, and technical signatures.

Formulário de Licença Municipal de Operação nº 013/2022/SEMEIA/PMJP. Contém dados pessoais, endereço, atividades e determinações legais.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:30 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná...

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Formulário de Licença Municipal de Operação nº 014/2022/SEMEIA/PMJP. Contém dados pessoais, endereço, atividades e determinações legais.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:
2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SRP/SUPECOL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/CPL/PMJP/2022
PROCESSO: N. 1-1036/2022 - Vol. I e II - SEMOSP.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:



10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrevocável.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.11 - São circunstâncias atenuantes:

- I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.3 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anúncia e Compromisso de Fornecedor de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anúncia e Compromisso de Fornecedor" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente de C. e Licitações
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.544.764/0001-31, CEP: 09.561-210 - sediada na Av. Teresa Campanella, 165TRA, Boa Vista - São Caetano do Sul/SP (fone: 11 2958 0851 e-mail: talisma@talismacontabil.com.br, adm@grupozarzul.com.br), neste ato representa por Valdeci Mariano Gonzaga, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 18.467.950 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 069.465.278-44. (fls. 135, 144), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento da aquisição de materiais de consumo (mangueira) e permanente (compressor e lavadora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 347/349), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 67/75 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 050/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 88/109, do Processo Administrativo n. 1-1036/2022 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2022.

ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS
CNPJ n. 26.544.764/0001-31

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GENESSA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 97.541.831/0001-02, CEP: 89.830-000 - sediada na Rua Padre João Smedt, 1401, Centro - Abelardo Luz/SC (fone: 49 3445 5978 e-mail: grm.vendas@hotmail.com), neste ato representa por Genessa Zarzeka Olivo, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 103328225 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 070.635.909-79. (fls. 162, 173), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento da aquisição de materiais de consumo (mangueira) e permanente (compressor e lavadora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 347/349), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 67/75 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 050/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 88/109, do Processo Administrativo n. 1-1036/2022 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2022.

GENESSA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES
CNPJ n. 97.541.831/0001-02

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N.V. VERDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada à Rua Mato Grosso, 1153, sala 01, Centro - Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-075, fone: (69) 3224-8192/99981-6799, e-mail: nilson@hotmail.com / tolotti.j@gmail.com, neste ato representado pelo senhor José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 080.040.052-68 e RG n. 67.113 SSP/RO. (fls. 195 e 205), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento da aquisição de materiais de consumo (mangueira) e permanente (compressor e lavadora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 347/349), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 67/75 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 050/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 88/109, do Processo Administrativo n. 1-1036/2022 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2022.

N.V. VERDE EIRELI
CNPJ nº 03.363.727/0001-21

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000071/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 50

Proc. Administrativo 1-1036/2022

Nº Controle Ata : 029/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 03/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (mangueira) e permanente (compressor e lavadora) para atender o lavador e o setor de borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/05/2023

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	085.001.765	MANGUEIRA LAV. ALTA PRESSAO 400LIBRAS ½ AZUL HIMAFLEX	MTS	0	50	30,78	1.539,00	0	0	50	1.539,00
5	085.001.766	MANGUEIRA LAV. ALTA PRESSAO 400LIBRAS ½ AZUL MANGUEIRA WINGFOOT 300 LIBRAS 3/8 PRETA GOODYEAR	MTS	0	50	13,00	650,00	0	0	50	650,00

Total (Por Fornecedor) : R\$2.189,00

Fornecedor / Proponente : 98754ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	059.001.279	COMPRESSOR DE AR MSW V60/425 MTA - 60 PES POR M INUTO PRESSURE	UND	0	1	18.710,30	18.710,30	0	0	1	18.710,30
2	059.001.280	COMPRESSOR DE AR MSW V60/425 MTA - 60 PES POR MINUTO - POTÊNCIA 15HP - TENSÃO TRIFÁSICA 380V - RESERVATÓRIO DE 425 LITROS - PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 175 LIBRAS LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTENCIA DE 6CV, MOTOR TRIFASICO-220/380HZ WAYNE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTENCIA DE 6 CV MOTOR TRIFASICO - 220/380, 60Hz, PRESSAO 600ibf/POL² 42 bar/, VAZÃO DE 50L/MIM - 3000L/H, 6 PITOES, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 1750rpm, ROTAÇÃO DA BOMBA 450rpm, DIAMETRO DO BICO DE 3.5 mm. CARTER: DE FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE: DE FERRO FUNDIDO, REGULAGEM DE PRESSÃO: VALVULA EXTERNA, LUBRIFICAÇÃO DAS GAXETS E PISTÕES: GRAXA A BASE DE LITIO POR MEIO DE GRAXEIRAS	UND	0	2	13.550,00	27.100,00	0	0	2	27.100,00

Total (Por Fornecedor) : R\$45.810,30

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000071/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 50

Proc. Administrativo 1-1036/2022

Nº Controle Ata : 029/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 03/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (mangueira) e permanente (compressor e lavadora) para atender o lavador e o setor de borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/05/2023

Fornecedor / Proponente : 10070 GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	059.001.281	COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, DESLOCAME NTO EFETIVO: 26PCM, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 40PC M, DIAMETRO DE SAIDA DE 1" CHIAPERINI COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, DESLOCAMENTO EFETIVO: 26pcm, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 40pcm, DIAMETRO DE SAIDA DE 1", DIMENÇÃO (LXAXC): 650X1380X1990mm, NUMERO DE ESTAGIO: 2, NUMERO DE PISTÃO: 3-V, NUMERO DE POLOS: 4, ALIMENTAÇÃO: 220/380V - TRIFASIO 10hp, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 175psi, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 135psi COM PRESSOSTATO, 155psi COM VALVULA PILOTO, RUIDO 93Db A, TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO: 530 SEGUNDOS, VOLUME DO RESRVATORIO: 425 LITROS	UND	0	1	15.959,90	15.959,90	0	0	1	15.959,90

Total (Por Fornecedor) : R\$15.959,90

Total Registro de Preços (Inicial) : 63.959,20

Saldo Total: 63.959,20

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848


